

**DECRETO Nº 714 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o feriado de São João, no dia 24 de junho de 2024, no âmbito do município de Canarana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar feriado no âmbito do município de Canarana, Estado da Bahia, no dia 24/06/2024, em razão do Dia de São João, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Limpeza Urbana, Abastecimento de Água e Segurança Pública.

**Art. 2º.** Fica alterada a data da feira livre de Canarana, excepcionalmente, do dia 24/06/2024 (segunda-feira) para 25/06/2024 (terça-feira), em razão do feriado.

**Art. 3º.** Os servidores tidos como essenciais e indispensáveis serão mantidos em regime de plantão, a ser escalonado pelos chefes das respectivas pastas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana